

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, e Legislação posterior, no tocante a Licitação e Contratos,

Considerando o Parecer Jurídico a mim submetido pela Assessoria Jurídica do Município que acato por seus fundamentos;

Considerando o disposto no item **19.2** do Edital da Tomada de Preços n.º 009/2016;

Considerando finalmente, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Revogar a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 009/2016, face a motivação anterior;

Determinar a CPL que abra novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

RONALDO FERNANDES QUEIROZ
Prefeito Municipal